



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2017 que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU, nº 223, de 18/11/2014, portador da cédula de identidade nº 03386007-3, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49, e a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, situada no SC/N, QUADRA 05, BLOCO A-50, SALA 417, Parte L, Ed. Brasília Shopping and Towers, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 70.715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srtª NATHÁLIA REIS DE SÁ, Brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2685104, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, residente e domiciliada no SHIS, QUADRA 29, Conjunto 05, Casa 03 – Lago Sul, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.006.280/2017-27, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos dos arts. 57, inciso II e 65da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo os seguintes itens:

1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a **vigência do Contrato para 25/09/2019**, conforme justificativa da fiscalização.
2. Acréscimo ao valor do contrato no valor de R\$ 140.824,25 (Cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passará de R\$ 46.941,42 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um Reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 58.676,78 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e setenta e seis Reais e setenta e oito centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 563.297,15 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete Reais e quinze centavos) para R\$ 704.121,40 (Setecentos e quatro mil, cento e vinte e um Reais e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM		Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Estimado Anual do Agenciamento (R\$) (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	50	1,14	57,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	150	6,63	994,50
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	40	4,31	172,40
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	50	931,18	46.559,00
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	150	4.125,44	618.816,00
6	Repasse - SEGURO VIAGEM	150	250,15	37.522,50
TOTAL DO LOTE				704.121,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 24 de setembro de 2018.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513


NATHÁLIA REIS DE SÁ
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA